

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre concessão de subvenção à Faculdade Municipal de Engenharia Química de Lorena (Famenquil)

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, à vista do parecer n.º ... 175-70 do C.E.E. e da manifestação do Secretário de Estado dos Negócios da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida a subvenção de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Faculdade Municipal de Engenharia Química de Lorena (Famenquil).

Artigo 2.º — A despesa com a execução desse Decreto, correrá à conta do código 08.01.02 — 3.2.1.0. — Secretaria de Educação — Administração Superior da Secretaria da Sede — Divisão de Administração — Subvenções Sociais do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle — Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 24 de agosto de 1970.

Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S. N. A.

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, do Sr. Eduardo Barbosa da Silva e sua mulher, um terreno, sem benfeitorias, situado no município de Guaiara, necessário à construção de prédio para a Cadeia e Delegacia de Polícia local.

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, com a área de 6400 m2, (seis mil metros quadrados e quatrocentos decímetros quadrados), necessário à construção

Leia-se: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, com a área de 6400 m2, (seis mil e quatrocentos metros quadrados), necessário à construção

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação do Sr. Basileu Estrella e sua mulher, um terreno, sem benfeitorias, situado no município e comarca de Monte Aprazível, necessário à construção de prédio para o Curso Primário anexo ao Ginásio Estadual e Escola Normal local

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, com a área de 4240 m2 (quatro mil metros quadrados e duzentos e quarenta decímetros quadrados), situado no distrito

«Começa no ponto «A», denominado Do ponto «B», defletindo à distância 90º00', segue na distância de 40,00 m. até o ponto «C»,

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Monte Aprazível, um terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção de prédio para o 2.º Ginásio Estadual local

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo, com a área de 7.744 m2 (sete mil metros quadrados e setecentos e quarenta e quatro decímetros quadrados) situado na

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo, com a área de 7.744 m2 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), situado na

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Ourinhos, imóvel, sem benfeitorias, situado naquele município necessário à construção de prédio para o Grupo Escolar do Jardim Matilde

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, quadra II — 2.ª Seção, com a área de 4.680 m2 (quatro mil metros quadrados e seiscentos e oitenta decímetros quadrados), necessário à construção de prédio

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, quadra II — 2.ª Seção, com área de 4.680 m2 (quatro mil seiscentos e oitenta metros quadrados), necessário à construção de prédio

DECRETO DE 20 DE AGOSTO DE 1970

Dispõe sobre doação de material inservível do Estado ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Onde se lê: Artigo 1.º — Fica autorizada em deferimento ao pedido objeto do processo GG 1903-70 a doação

4 cruzetas do cardan Chevrolet Tigre até 1946, 1 cruzeta do cardan Chevrolet caminhão até 1951, 5 cruzetas do cardan Chevrolet caminhão até 1950, 13 braços de setor de direção V. Kombi, 5 coxins dianteiros de borracha V. Kombi,

Leia-se:

processo GG 1903-70, a doação

4 cruzetas do cardan Chevrolet Tigre até 1946, 1 cruzeta do cardan Chevrolet caminhão até 1951, 5 cruzetas do cardan Chevrolet caminhão até 1950, 13 braços de setor de direção V. Kombi, 5 coxins dianteiros de borracha V. Kombi,

DECRETOS DE 21 DE AGOSTO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Adolfo, imóvel, sem benfeitorias, situado naquele município, necessário a construção de uma praça de esportes

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo

Do ponto «C», defletindo à direita, segue na distância de 20,00m até o ponto «B», dividindo com terrenos do espólio de Luiz Teixeira de Miranda.

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado de São Paulo

Do ponto «C», defletindo à direita, segue na distância de 20,00m até o ponto «D», dividindo com terrenos do espólio de Luiz Teixeira de Miranda.

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Batatais, imóvel sem benfeitorias, situado naquele município

Retificação

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Leia-se:

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça.

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, dos srs. Jorge Martins Franco e sua mulher, terreno situado no município de Cubatão, necessário à construção de Grupo Escolar Experimental de Vila Nova

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada

Tem início no ponto denominado «1»

até encontrar o ponto «2», situado na interseção dos alinhamentos das ruas B e D; deflete à direita

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada

Tem início no ponto denominado «1»

até encontrar o ponto «2», situado na interseção dos alinhamentos das ruas B e L; deflete à direita

Retifica o artigo 3.º do Decreto n. 51.277, de 15 de janeiro de 1969

Retificação

Onde se lê:

Retifica o artigo 1.º do Decreto n. 51.277, de 15 de janeiro de 1969

Leia-se:

Retifica o artigo 3.º do Decreto n. 51.277, de 15 de janeiro de 1969

Dispõe sobre doação de veículo usado à Paróquia de Santa Luzia, em Anhumas

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG 1866/70

pertencente à Secretaria da Agricultura — GATI e declarado excedente pela DEMEX

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG 1866/70

pertencente à Secretaria da Agricultura — CATI e declarado excedente pela DEMEX

Dispõe sobre doação de veículo usado à Associação Espírita «Casas de Betânia», de Ribeirão Preto

Retificação

Onde se lê:

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Leia-se:

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho

Retificação

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Franco, Secretário da Fazenda

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo Secretário da Segurança Pública.

Leia-se:

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública.